



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024

DISPENSA N.038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
E A EMPRESA VISÃO SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, situada Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Guanair Denilson Garcia dos Santos, Vereador e Presidente da Câmara, portador da Carteira de Identidade RG nº.11.102.XXX-5 - RJ e inscrito no CPF sob o nº. 080.502.XXX-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VISÃO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emanuel Kant, 60, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP nº 81.020-670, inscrita no CNPJ sob nº 41.013.975/0001-31- neste ato representado pelo Sr. Wellinson dos Santos Barros, CPF 07.967.992-7 e RG 10881279-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 54/2024** – Dispensa nº. 38/2024 datada de 13/12/2024 e pelas cláusulas expressas no contrato original, e seus termos aditivos definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 Aditivo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até a data de finalização do contrato existente 12/12/2025.

2 CLAÚSULA SEGUNDA - VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato permanece inalterada sendo de 13/12/2024 a 12/12/2025.

3 CLAÚSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da contratação de empresa, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, processo administrativo 232/2025 no sistema 1DOC e do memorando 318/2025 no sistema 1DOC.

4 CLAÚSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

- 4.1 Pela Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Piraquara/PR, o valor é pago conforme necessidade da realização de exames e obrigações do E-SOCIAL.
- 4.2 O valor Global do Contrato será de **R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais).**

**5 CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

5.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício financeiro de 2025 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara, conforme abaixo discriminado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 – Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor	
3.3.90.39.00.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
3.3.90.39.05.00	01 001	Serviços Técnicos Profissionais	R\$	1.000,00
Total			R\$	1.000,00

6 CLAUSULA SEXTA – DEMAIS CLAUSULA

6.1 Demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas.

assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 06 de novembro de 2025.

Guanair Denílson Garcia dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Wellinson dos Santos Barros

VISÃO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.,

1 – Testemunha
CPF:

2 – Testemunha
CPF: